



EMPRESA: RPF COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 03.217.016/0001-49	TELEFONE(S): (41)3015-5696	
Banco: CEF (104)	Agência: 1633	Conta Corrente: 509-5
E-MAIL: conceito@ccmltda.com.br		
ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, 557 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP: 80.218-000		

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 17/2018: **R\$ 8.052,00** (oito mil e cinquenta e dois reais) Manaus, 16 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2018**. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos** que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas **por meio de cartão magnético, de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante** de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos, **e a mão-de-obra mecânica**, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital, decorrente do processo administrativo nº 2017/28945;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: à empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI – EPP** - CNPJ/CPF: **25.165.749/0001-10**, no menor preço global, no valor de **R\$ 772.800,00 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)**; conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico, constante às fls. 485/490;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 06 de março de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 023/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 006/2015-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/023661-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2018.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2015-FUNJEAM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) elevadores eletromecânico de passageiros, com fornecimento de materiais e peças especificadas no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

7. VALOR: O valor da presente prorrogação, para o período de sua vigência, é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensal, perfazendo o valor anual de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Natureza da de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 4703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00180, de 08/02/2018, no valor de R\$ 38.160,00 (Trinta e oito mil cento e sessenta reais). Créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro (proporcional: 18 dias) a dezembro de 2018, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 006/2015-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2018.

Manaus, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas